



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

Lei nº 478, de 23 de fevereiro de 2017.

Estabelece a nomenclatura, simbologia, quantidade de cargos e os valores para os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Catarina.

O Senhor **THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Estabelece os valores para os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A nomenclatura, simbologia, quantidade e os valores dos vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão são os constantes do ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual na mesma data e sem distinção de índices para reposição das perdas inflacionárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 2017.


Thiago Paes de Andrade Rodrigues
Prefeito Municipal

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

ANEXO I DA LEI N° 478/2017.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (VALOR BRUTO)	GRATIFICAÇÃO
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CM - I	01	R\$ 1.500,00	ATÉ 50% DO VALOR BRUTO TOTAL DO VENCIMENTO DO CARGO
ASSESSOR LEGISLATIVO	CM - II	05	R\$ 937,00	ATÉ 50% DO VALOR BRUTO TOTAL DO VENCIMENTO DO CARGO
OUVIDOR	CM - III	01	R\$ 937,00	ATÉ 50% DO VALOR BRUTO TOTAL DO VENCIMENTO DO CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, Nº 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

PARECER TÉCNICO Nº 01/2017 – SCI

Em consulta ao banco de leis do Município de Catarina foi constatado pela Controladoria Interna deste município, que duas leis distintas foram sancionadas com a mesma numeração, a saber:

- Lei 472, de 23 de fevereiro de 2017, que *“estabelece a nomenclatura, simbologia, quantidade de cargos e os valores para os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Catarina”*;
- Lei 472, de 02 de março de 2017, que *“altera a Lei Municipal nº 469/2017, altera a estrutura política, administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Catarina, criando e extinguindo cargos em comissão no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, modificando a simbologia do cargo de secretário executivo constante no anexo I da referida Lei, no âmbito das secretarias de esportes, juventude e da junta do serviço militar e dá outras providências”*.

Diante da situação ora narrada e considerando a necessidade de correção do erro material acima identificado, somos pela retificação da anomalia, alterando a numeração da Lei 472, de 23 de fevereiro de 2017, que *“estabelece a nomenclatura, simbologia, quantidade de cargos e os valores para os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Catarina”*, passando a nominar a referida Lei à numeração 478, mantendo-se a data de sua sanção, qual seja: 23 de fevereiro de 2017, passando então a Lei a adotar a nomenclatura *“Lei 478, de 23 de fevereiro de 2017”*.

Considerando as explanações acima tecidas, encaminho este parecer a Assessoria Jurídica deste município para análise e deliberações.

Catarina, 03 de julho de 2017.


GARDEL MARTINS FEITOSA
Secretário de Controle Interno

www.catarina.ce.gov.br
pmcatarina@hotmail.com
88 3556.1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

ANÁLISE TÉCNICA

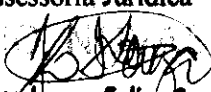
Ref.: PARECER TÉCNICO 01/2017 - SCI

Verificada a situação narrada no parecer técnico nº 01/2017 - SCI, da Secretaria de Controle Interno, somos pelo acolhimento integral do parecer, pelas razões e fundamentos lá descritos, bem como a adoção das providências no parecer aconselhadas, no sentido de dar nova numeração a Lei 472, de 23 de fevereiro de 2017, que “estabelece a nomenclatura, simbologia, quantidade de cargos e os valores para os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Catarina”, passando a denominá-la de Lei nº 478, de “Lei 478, de 23 de fevereiro de 2017”.

GOVERNO

MUNICIPAL

Assessoria Jurídica


Jéssica Luana Felipe Souza
ADVOGADA
OAB/CE 31.958